

# | Estado e Forma Política\*

de Alysson Leandro Mascaro

## **Forma política: alicerce da reprodução do capital**

### **Political form: the foundation for the reproduction of capital**

por Leticia Galan Garducci\*\*

O filósofo brasileiro Alysson Leandro Mascaro, professor do tradicional Largo São Francisco e da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, destacado por sua jusfilosofia crítica, empreende uma análise em “Estado e Forma Política” que rejeita explicações clássicas acerca do fenômeno estatal, sejam elas metafísicas ou positivistas. Também foge a explicações marxistas tradicionais, tal como a ideia de que o Estado serve como instrumento de domínio da burguesia para a exploração da classe trabalhadora e que, conseqüentemente, bastaria a tomada do aparato estatal pela classe dominada para a superação deste modo de produção.

O livro, que ganhou repercussão internacional já momento em que foi lançado, após o filósofo esloveno Slavoj Žižek declarar tratar-se da obra mais importante do pensamento político marxista das últimas décadas, busca desvendar o papel do Estado na estrutura do modo de relações sociais capitalistas a partir do debate derivacionista. Partindo notadamente do teórico Joachin Hirsch, representante da escola alemã, aonde se destaca, também, a influência do pensamento pachukaniano, Mascaro divide a sua análise em cinco partes: inicia pela questão elementar das formas sociais, de onde extrai a especificidade do Estado neste modo de produção, ponto central de sua tese, e a partir daí avança para questões fundamentais, como a relação entre a forma política estatal e a sociedade, o sistema de Estados e as crises periódicas deste modo de produção.

Assim, iniciando pela compreensão do modo relacional constituinte das interações sociais, ou seja, a forma social, o filósofo alcança o núcleo elementar

---

\*São Paulo: Boitempo, 2013.

\*\*Mestranda em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo-SP, Brasil. End. eletrônico: lgarducci@gmail.com

do modo de reprodução capitalista: a forma mercadoria. Porém, explica o autor, para que ocorra este processo generalizado de trocas de mercadorias que caracteriza este tipo de relações sociais, são imprescindíveis determinadas formas que forneçam condições para a sua reprodução. São elas: a forma jurídica – tal como apontou o filósofo russo Evgeni Pachukanis – e a forma política estatal.

A forma jurídica porque institui a categoria “sujeito de direito”, atribuindo aos indivíduos a autonomia da vontade necessária para que celebrem os contratos de compra e venda, inclusive da própria força de trabalho, afastando, assim, o domínio direto característico das relações pré-capitalistas. Já a forma política estatal, cerne da pesquisa de Mascaró, porque se trata da unidade de poder separada dos agentes econômicos e que, em função disto, tem a capacidade de intermediar os conflitos de classe e garantir o domínio econômico do capital.

Deste modo, e diferentemente do que ocorria nos modos de produção anteriores, em que o político e o econômico se uniam na mesma pessoa na relação de exploração – seja escravagista ou feudal –, é a condição de terceiro em face das classes sociais que permite que a dominação apareça de maneira indireta: não é a classe dominante a detentora do poder político, mas um outro, aparentemente neutro, que garante a reprodução desta dinâmica de sociabilidade.

É desta condição, aliás, que decorre a impossibilidade do Estado se apresentar como um aparelho de poder privado, pertencente à classe dominante – ainda que possa ser dirigido mais diretamente por uma classe ou fração de classe específica. Mas ainda que possua uma autonomia em relação às classes sociais, tendo em vista que se apresenta como um dos alicerces deste modo de relações sociais, o Estado tem a sua atuação direcionada para a manutenção das condições estruturais das quais faz parte. Ou seja, a sua autonomia encontra limites na própria relação de produção capitalista, a qual não pode ultrapassar em sua ação uma vez que é nela que se sustenta e dela que se alimenta.

Examinado o ponto-chave de sua reflexão, Mascaró avança para o entendimento da forma política estatal com outras questões determinantes. Assim, aponta o papel do Estado na conformação do tecido social, e, referindo-se à Gramsci e à Althusser, destaca além de sua função repressora, os seus aparelhos ideológicos, materializados no Estado ampliado. Estes estão além do núcleo do poder estatal, que por isto podem operar de maneira diversa deste núcleo, o que representa a possibilidade da formação de contra-ideologias.

Outro ponto fundamental decorrente da forma política são as concepções de nação e pátria: a ideia de nação dá unidade, representa um ideal de coletividade aos indivíduos, que no plano interno, porém, se mostram atomizados entre si pela categoria sujeito de direito; já a noção de pátria faz com que se tenha, em relação ao plano externo, um sentimento de oposição e competição com o

estrangeiro, o que contribui para desarticular as classes trabalhadoras no plano internacional.

Os espaços e mecanismos de deliberação política também não fogem à análise do autor: ainda que se confunda capitalismo e democracia como coincidentes, aponta Mascaro, a ditadura e o fascismo são demonstrações de que também se constituem formas típicas do capitalismo. Estas formas autoritárias irrompem quando o espaço de deliberação política se radicaliza a ponto de ameaçar a própria forma política. Ou seja, os governos não democráticos são tão frequentes quanto à democracia. Apesar disto, esta se mostra especialmente associada e conveniente ao capitalismo: os sujeitos de direito se estendem ao plano político como cidadãos, o que mascara a exploração de classe.

Outra questão estrutural apontada é a necessidade de uma pluralidade de Estados, que se justifica em face do caráter expansivo do capital. É por isso que o capitalismo se estabeleceu historicamente já em um sistema de Estados. Ademais, no plano internacional, se caracterizou desde o início por relações interestatais de subordinação e imperialismo, em face da diversidade econômica e política que envolve os Estados. Porém, apesar disto, há entre os Estados uma equiparação formal, que se dá por meio do reconhecimento de subjetividade jurídica e soberania – e que contribui para obscurecer as relações de exploração que se desenvolvem na prática.

Ao final de sua análise, o filósofo empreende uma leitura das Escolas da Regulação para explicar as diversas fases que se apresentam no desenrolar do capitalismo e a transformação da própria ação estatal. Uma vez que se trata de um sistema inerentemente portador de crises, devido a suas contradições (queda tendencial da taxa de lucro, conflito de classes, etc), a cada ruptura emergem novos modelos de desenvolvimento, formados por regimes de acumulação e modos de regulação diferentes que se amoldam entre si, constituindo uma relação harmônica até que sobrevenha uma nova crise. Exemplo disto é a sucessão do fordismo para o pós-fordismo, em que se assistiu a transição de um regime baseado na produção taylorista e Estado interventor da economia e promotor de bem-estar social para um regime centrado no capital financeiro internacionalizado e Estado neoliberal.

Assim, a forma política estatal sempre permanece, se modificando apenas o modo de atuação do Estado, a fim de assegurar as dinâmicas de acumulação que se irrompem a cada crise. Com isto, arremata o filósofo: enquanto subsistir esta sucessão de ciclos de modo de desenvolvimento e as formas mercadoria, jurídica e política estatal, que constituem estruturalmente o capitalismo, a exploração e a dominação, características deste sistema de produção, persistirão. Somente a dinâmica socialista logrará um novo arranjo de relações sociais.